



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA N° 05/2018**

Dispõe sobre a suspensão do expediente da  
Câmara Municipal.

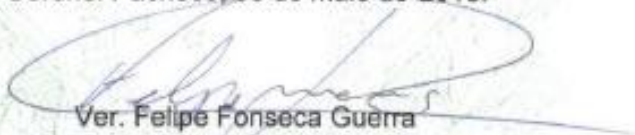
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO-MG**, no uso  
de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal no dia 01/06/2018,  
ressalvados os serviços essenciais e/ou inadiáveis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Pacheco, 30 de maio de 2018.

  
Ver. Felipe Fonseca Guerra  
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO / MG  
Certifico que o presente foi publicado, por afixação  
no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de  
Coronel Pacheco / MG

Em, 30 / 05 / 20 18

  
SERVIDOR DO LEGISLATIVO